



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.899

Acrescenta dispositivo à Lei 7665, de 12 de setembro de 2002, que "Oficializa e regulamenta a realização da 'Festa do Milho Verde' do Município de Poços de Caldas".

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 7665, de 12 de setembro de 2002, que "Oficializa e regulamenta a realização da 'Festa do Milho Verde' do Município de Poços de Caldas", passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permitir a utilização, *pelos produtores rurais da região dos bairros Souza Lima e Zanetti e pelas escolas da zona rural, do espaço destinado à Festa para a exposição e comercialização de produtos rurais e artesanais derivados do milho.*"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de novembro de 2003.

João Batista Ciofi
PRESIDENTE

Proc. 225/03

Publicada no Jornal de Poços, em 13/11/03